

doar o terreno situada a Rua Aparicio Gomes, ao Sr. Carlos Alberto Pereira da Silva.

Art. 2º - Perogadas as disposições em contrario o presente Projeto entrará em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Butópolis, 30 de agosto de 1991.

PREFEITO

Mardi SECRETARIO

Lei n.º 349/91

De 12 de setembro de 1991

"Concede subvenção para construção do Hospital de Butópolis e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Butópolis por seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção para a construção do hospital de Butópolis, nas possibilidades orçamentária do Município, no exercício de 1991.

Artigo - 2º - Perogadas as disposições em contrario,

Artigo - 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Butópolis, 12 de setembro de 1991.

PREFEITO

Mardi SECRETARIO